



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do
Município de Goiânia

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Chamamento Público para Manifestação de Interesse na Doação de Serviços de Produção, Divulgação e Promoção de Conteúdos Digitais Institucionais.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de pessoas físicas interessadas em doar serviços, sem ônus ao erário, nos termos do Decreto Municipal nº 1.285, de 07 de julho de 2020, observadas as condições a seguir estabelecidas.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

- 1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a manifestação de interesse na doação espontânea, gratuita e sem ônus financeiro ao Município de Goiânia, de serviços consistentes na produção, divulgação e promoção de conteúdos digitais de caráter exclusivamente institucional, voltados à promoção turística, cultural e de eventos do Município.
- 1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 5º, inciso I do Decreto municipal nº 1.285, de 07 de julho de 2020.

CAPÍTULO II – DA NATUREZA JURÍDICA

- 2.1. O presente Chamamento Público possui natureza não contratual, não onerosa e não gera qualquer direito subjetivo à contratação, remuneração, ajuda de custo, patrocínio, contraprestação financeira ou exclusividade.
- 2.2. A eventual aceitação da doação não implica vínculo jurídico, seja ele trabalhista, previdenciário, funcional ou contratual entre o doador e o Município de Goiânia.
- 2.3. A aceitação da doação ficará condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, nos termos do Decreto Municipal nº 1.285, de 07 de julho de 2020.

CAPÍTULO III – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA NÃO INCIDÊNCIA DA LEI Nº 14.133/2021

- 3.1. O presente Chamamento Público fundamenta-se exclusivamente no Decreto nº 1.285, de 07 de julho de 2020, não se submetendo ao regime da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se tratar de licitação ou contratação administrativa, mas de procedimento destinado ao recebimento de doação de serviços, sem ônus ao erário.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que atendam integralmente às exigências deste Edital e do Decreto nº 1.285, de 07 de julho de 2020.

CAPÍTULO V – DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

5.1. As manifestações de interesse deverão ser apresentadas no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 9º e do §2º do art. 16 do Decreto nº 1.285, de 07 de julho de 2020.

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Identificação dos perfis em redes sociais ou plataformas digitais, quando aplicável, conforme anexo II;
- V – Descrição detalhada dos serviços propostos, conforme anexo III;
- VI – Declaração expressa de que o serviço será realizado sem qualquer ônus ou encargo financeiro ao Município, conforme anexo IV;
- VII – Declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme anexo V;
- VIII – Declaração de inexistência de condenação por ato de improbidade administrativa ou crime contra a Administração Pública, conforme anexo VI;
- IX – Declaração de inexistência de demandas judiciais ou administrativas relacionadas ao objeto do serviço, conforme anexo VII;
- X – Estimativa do valor de mercado dos serviços ofertados, para fins exclusivamente informativos, nos termos do art. 16, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.285/2020, conforme anexo VIII.

CAPÍTULO VII – DA ANÁLISE E SELEÇÃO

7.1. As manifestações de interesse serão analisadas por Comissão Técnica, designada por ato administrativo da GOIANIATUR em conjunto com a Comissão de Contratação da SEMAD.

7.1.2. A Comissão avaliará as propostas com base em critérios objetivos, tais como:

- I – Qualidade técnica do conteúdo;
- II – Alcance e engajamento do perfil digital;
- III – Alinhamento com a imagem institucional do Município;
- IV – Relevância e adequação temática ao objeto do Chamamento.

§3º O resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO VIII – DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

8.1.1 O serviço aceito será formalizado por meio de Termo de adesão de compromisso, conforme anexo I deste Edital, nos termos do art. 22, do Decreto Municipal nº 1.285/2020.

CAPÍTULO IX – DA PUBLICIDADE E DO USO DE IMAGEM

9.1. É vedada qualquer forma de publicidade pessoal, privada ou promocional decorrente da doação, admitindo-se apenas a menção institucional informativa, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 1.285/2020.

CAPÍTULO X – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1. As partes comprometem-se a observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no tratamento de quaisquer dados pessoais decorrentes da participação no presente Chamamento Público e da execução da doação de serviços.

10.2. Os dados pessoais coletados terão como finalidade exclusiva a instrução do procedimento administrativo, a formalização da doação e o atendimento ao interesse público, sendo vedada sua utilização para fins diversos, comerciais ou promocionais.

10.3. O tratamento dos dados pessoais pelo Município de Goiânia observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência, sendo realizados pelo tempo estritamente necessário ao cumprimento das finalidades legais e administrativas.

10.4. O (a) ADERENTE declara ciência de que seus dados pessoais poderão ser compartilhados com órgãos de controle interno e externo, quando necessário ao atendimento de obrigação legal ou regulatória.

10.5. O (a) ADERENTE compromete-se a não tratar, divulgar ou compartilhar dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução da doação, salvo quando estritamente necessário ao cumprimento do objeto e em conformidade com a legislação vigente.

10.6. É vedada qualquer forma de publicidade pessoal, privada ou promocional decorrente da adesão, admitindo-se apenas a menção institucional informativa, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 1.285/2020.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O GOIANIATUR poderá, a qualquer tempo, recusar, limitar ou encerrar a aceitação da doação, mediante decisão motivada, sem que disso decorra direito à indenização.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 1.285/2020 e dos princípios que regem a Administração Pública.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

DANIELLA BATISTA VELOS CALAÇA
Presidente CPIBPM

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO
DE SERVIÇOS DE INFLUENCIADOR DIGITAL**

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Goiânia, por intermédio da **Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR** unidade integrante da Administração Pública Indireta do Município de Goiânia, doravante denominada **PREPONENTE**, situada à Avenida Contorno, Nº 788 Setor Central, Goiânia-GO. 74055-140, neste ato representada pelo Sra. Narcia Kelly Alves da Silva, portador do CPF nº _____, RG nº _____, e, de outro lado, o (a) **INFLUENCIADOR (A) DIGITAL** doravante denominado **ADERENTE**, abaixo qualificado (a), resolvem firmar o presente **TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO** que se regerá pelas disposições do Decreto Municipal nº 1.285 de 07 de julho de 2020, pelo Edital de Chamamento Público nº _____ correspondente e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DO INFLUENCIADOR DIGITAL (a)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Perfis em redes sociais: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a doação das atividades (serviço) pelo (a) **INFLUENCIADOR (A) DIGITAL**, credenciado por meio do Chamamento Público nº _____, visando à participação institucional na divulgação da cidade de Goiânia e das ações oficiais do Município, especialmente aquelas relacionadas ao projeto “Goiânia, Capital da Motovelocidade” e ao evento MotoGP do Brasil 2026, nos termos e limites definidos no respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO OBJETO

O **ADERENTE** declara ciência e concordância de que sua participação possui caráter estritamente honorífico e não oneroso, não gerando, sob qualquer hipótese:

I – remuneração;

II – pagamento;

III – ajuda de custo;

IV – reembolso;

V – contraprestação financeira ou material.

Parágrafo único. A atuação objeto deste Termo não configura prestação de serviços, contratação administrativa, relação de consumo ou qualquer espécie de ajuste oneroso com a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

O presente Termo não gera vínculo empregatício, funcional, previdenciário, societário ou contratual entre o **DOADOR**, a **GOIANIATUR** ou o Município de Goiânia, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 9.608/1998.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO (A) ADERENTE

O (a) **INFLUENCIADOR(A) DIGITAL** compromete-se a:

I – produzir conteúdos de caráter institucional relacionados à cidade de Goiânia e às ações oficiais do Município;

II – observar e respeitar as diretrizes gerais de comunicação fornecidas pela **GOIANIATUR**;

III – zelar pela imagem institucional do Município de Goiânia;

IV – abster-se de utilizar os conteúdos produzidos no âmbito deste Termo para fins político-partidários ou comerciais incompatíveis com a natureza institucional da ação;

V – manter conduta ética, respeitosa e compatível com os princípios da Administração Pública nas plataformas digitais;

VI – identificar, quando solicitado, o caráter institucional da ação objeto deste Chamamento Público.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DE IMAGEM E CONTEÚDO

O (a) ADERENTE autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a utilização, pela GOIANIATUR, dos conteúdos produzidos no âmbito deste Chamamento Público, exclusivamente para fins institucionais, promocionais e informativos, respeitados os direitos autorais, a legislação vigente e a finalidade pública da ação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS COMPROMISSOS DO PREPONENTE

O preponente se compromete no cumprimento do disposto no art. 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 1.285, de 07 de julho de 2020, com a devida publicação dos extratos dos termos de adesão e compromisso, no sítio eletrônico da Prefeitura de Goiânia e no Diário Oficial do Município, garantindo a publicidade e a isonomia do procedimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência pelo período estabelecido no Edital do Chamamento Público, contado da data de sua assinatura, podendo ser encerrado antecipadamente por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal, sem que disso decorra qualquer ônus ou indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

O (a) ADERENTE é exclusivamente responsável pelos conteúdos publicados em seus perfis pessoais, bem como pelo cumprimento das normas, políticas e termos de uso das plataformas digitais utilizadas.

Parágrafo único. A GOIANIATUR não se responsabiliza por eventuais custos, tributos, encargos, despesas ou obrigações decorrentes da atuação voluntária do (a) INFLUENCIADOR (A).

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- I – por interesse devidamente motivado da Administração Pública;
- II – por descumprimento das condições aqui estabelecidas ou do Edital;
- III – por iniciativa do (a) ADERENTE.

Parágrafo único. A rescisão não ensejará indenização ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O (a) ADERENTE declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com os termos deste instrumento, bem como com as disposições do Edital de Chamamento Público ao qual aderiu.

Os casos omissos serão resolvidos pela GOIANIATUR, observada a legislação aplicável e os princípios que regem a Administração Pública.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

INFLUENCIADOR(A) DIGITAL – ADERENTE

Assinatura: _____

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS DE GOIÂNIA – GOIANIATUR

Representante: _____

Cargo: _____

ANEXO II**IDENTIFICAÇÃO DOS PERFIS EM REDES SOCIAIS OU PLATAFORMAS DIGITAIS**

Eu, _____, pessoa física, inscrito(a) no CPF nº _____, para fins de habilitação no Edital de Chamamento Público nº ___/2026, promovido pela Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIANIATUR, apresento abaixo a identificação dos meus perfis em redes sociais e/ou plataformas digitais, quando aplicável, relacionados à produção, divulgação ou promoção de conteúdos digitais institucionais:

Plataforma: _____

Nome de usuário / Canal / Perfil: _____

Link de acesso: _____

Quantidade aproximada de seguidores/inscritos: _____

Tipo de conteúdo predominante: _____

Instagram

YouTube

TikTok

Facebook

Outra(s): _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e atualizadas, estando ciente de que tais dados poderão ser utilizados exclusivamente para fins de análise técnica da manifestação de interesse, nos termos do Edital e do Decreto Municipal nº 1.285, de 07 de julho de 2020.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Declarante

Assinatura

ANEXO III**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS PROPOSTOS**

Eu, _____, pessoa física, inscrito(a) no CPF nº _____, em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público nº ___/2026, apresento a seguir a descrição detalhada dos serviços que proponho doar, de forma espontânea, gratuita e sem ônus financeiro ao Município de Goiânia, nos termos do Decreto Municipal nº 1.285, de 07 de julho de 2020.

1. Descrição dos Serviços:

Produção, divulgação e promoção de conteúdos digitais de caráter exclusivamente institucional, voltados à promoção turística, cultural e de eventos do Município de Goiânia, compreendendo, exemplificativamente:

Criação de conteúdos audiovisuais e/ou gráficos (vídeos, fotografias, reels, stories, publicações, entre outros);

Divulgação dos conteúdos em perfis próprios nas redes sociais ou plataformas digitais indicadas;

Promoção institucional alinhada à imagem, às diretrizes e às políticas públicas do Município.

2. Formato e Periodicidade:

(Descrever o formato dos conteúdos, quantidade estimada, periodicidade e duração, quando aplicável.)

3. Público-Alvo:

(Indicar o público alcançado ou pretendido com os conteúdos.)

4. Alinhamento Institucional:

Declaro que os serviços propostos observarão estritamente o caráter institucional, sendo vedada qualquer forma de publicidade pessoal, privada ou promocional, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 1.285/2020 e do Capítulo IX do Edital.

5. Prazo Estimado de Execução

Declaro que os serviços descritos serão executados conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem geração de vínculo jurídico ou direito a contraprestação financeira.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Declarante

Assinatura

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO**

Eu, _____, pessoa física, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que os serviços por mim ofertados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº __/2026, consistentes na produção, divulgação e promoção de conteúdos digitais institucionais, serão realizados de forma espontânea, gratuita e sem qualquer ônus ou encargo financeiro ao Município de Goiânia, nos termos do Decreto Municipal nº 1.285, de 07 de julho de 2020.

Declaro, ainda, que a execução dos serviços não gerará, em nenhuma hipótese, direito a remuneração, ajuda de custo, patrocínio, reembolso, indenização ou qualquer outra forma de contraprestação financeira, direta ou indireta, por parte da Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do (a) Declarante

Assinatura

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº ___/2026, que não incorro em qualquer situação de conflito de interesses, nos termos da legislação vigente, inexistindo vínculo pessoal, profissional, econômico ou institucional que possa comprometer a legalidade, a impessoalidade, a moralidade ou a finalidade pública do serviço ofertado.

Declaro, ainda, que não mantenho relação que caracterize favorecimento indevido com agentes públicos envolvidos direta ou indiretamente no presente procedimento, comprometendo-me a comunicar imediatamente à GOIANIATUR caso venha a surgir qualquer situação superveniente que configure potencial conflito de interesses.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Declarante

Assinatura

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU CRIME CO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não possuo condenação transitada em julgado, nem estou cumprindo sanção decorrente de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992 (ou legislação que a substitua), tampouco condenação por crime contra a Administração Pública.

Declaro, ainda, que não me encontro impedido(a) de participar de procedimentos administrativos ou de firmar instrumentos com o Poder Público, assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações ora prestadas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Declarante

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEMANDAS JUDICIAIS OU ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO OBJETO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que não existem demandas judiciais ou administrativas em curso, nem decisões judiciais ou administrativas, que guardem relação direta ou indireta com o objeto do Edital de Chamamento Público nº ___/2026, capazes de comprometer a regular execução dos serviços ofertados.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à GOIANIATUR a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar o conteúdo da presente declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Declarante

Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO VALOR DE MERCADO DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Eu, _____, pessoa física, inscrito(a) no CPF nº _____, para fins de habilitação no Edital de Chamamento Público nº ___/2026, promovido pela Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIANIATUR, declaro, sob as penas da lei, que a estimativa do valor de mercado dos serviços por mim ofertados, consistentes na produção, divulgação e promoção de conteúdos digitais institucionais, corresponde ao montante aproximado de R\$ _____(por extenso).

Declaro que o valor acima indicado possui **finalidade exclusivamente informativa**, nos termos do art. 16, inciso IV, do Decreto Municipal nº 1.285, de 07 de julho de 2020, tendo sido estimado com base em critérios de mercado, tais como complexidade dos serviços, tempo estimado de execução, formato dos conteúdos, alcance e engajamento dos perfis digitais utilizados, **não representando, em nenhuma hipótese, proposta de preço, cobrança, remuneração, contraprestação financeira ou expectativa de ressarcimento por parte do Município de Goiânia.**

Declaro, ainda, plena ciência de que a doação dos serviços possui natureza não onerosa e não contratual, não gerando qualquer direito a pagamento, ajuda de custo, indenização ou vínculo jurídico com a Administração Pública Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, ____ de _____ de 2026.

Nome do(a) Declarante

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Batista Velos Calaça, Presidente da Comissão Permanente de Inventário de Bens Permanentes Mobiliário**, em 13/02/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 13/02/2026, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9355526** e o código CRC **63FAFB02**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000050-1

SEI Nº 9355526v1